

11º Premio Délio Rocha de Jornalismo de Interesse Público

REGULAMENTO

1. OBJETIVOS

1.1. O 11º Prêmio Délio Rocha de Jornalismo de Interesse Público é uma realização do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais (SJPMG) que tem por objetivos estimular, divulgar e prestigiar os trabalhos de interesse público produzidos pelos jornalistas em Minas Gerais.

2. CATEGORIAS

2.1. Para efeito de julgamento e premiação, os trabalhos serão classificados nas categorias:

- a) Reportagem Impressa (jornal e revista) e de internet;
- b) Reportagem Fotográfica (jornal, revista e internet);
- c) Reportagem de Rádio;
- d) Reportagem de Televisão;
- e) Assessoria de Imprensa;
- f) Reportagem de Estudante de Jornalismo.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Poderão concorrer ao 11º Prêmio Délio Rocha reportagens feitas por profissionais associados ao SJPMG e estudantes matriculados em cursos de Jornalismo em Minas Gerais veiculadas no período de 1º de janeiro de 2017 a 30 de setembro de 2018, que preencham um ou mais dos seguintes critérios:

- a) Contribuir para que os cidadãos possam tomar decisões e agir em questões de interesse público;
- b) Contribuir para criar na comunidade a capacidade de resolver seus problemas por meio da auto-organização;
- c) Ser parte de uma sequência informativa que amplie de forma mensurável os direitos de cidadania;
- d) Difundir conhecimentos necessários ao exercício pleno da cidadania.

3.1. As inscrições para o 11º Prêmio Délio Rocha terão início no dia 13 de novembro de 2018 e serão encerradas às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2019.

3.3. As inscrições serão feitas pelo *e-mail* premiodeliorocha@gmail.com ou pessoalmente, à Avenida Álvares Cabral, 400, Centro, Belo Horizonte, no horário de 13h às 18h, mediante o preenchimento completo da Ficha de Inscrição, disponibilizada no site www.jornalistasdeminas.com.br.

O envio do trabalho jornalístico produzido deve estar em arquivo no formato e extensão designados neste Regulamento para cada categoria, como indicado abaixo. No caso de entrega pessoalmente, são necessárias três cópias do material.

Formatos do material

- Fotografia (arquivo formato JPG ou PDF) – até 10 MB
- Televisão: Reportagem (DVD ou arquivo formato WMV) – até 50 MB
- Rádio (arquivo formato MP3) – até 20 MB
- Imprensa (arquivo formato PDF) – até 10 MB
- Internet (*link* e *print* da reportagem publicada)

3.4. Só poderão participar do concurso jornalistas profissionais graduados em Jornalismo ou com registro, conforme o Decreto 83.284, associados ao SJPMG e que estejam em dia com a anuidade ou mensalidade sindical, incluindo o ano de 2018, e estudantes matriculados em cursos de Jornalismo em Minas Gerais, inscritos em sua respectiva categoria, cujos trabalhos estejam em conformidade com este regimento.

Parágrafo único – Caso haja mais de um jornalista inscrito em um trabalho, todos eles deverão ser sindicalizados e estar em dia com a anuidade/mensalidade do SJPMG.

3.5 – Cabe à Secretaria do SJPMG identificar a matrícula de associado de cada inscrito, comunicando ao inscrito, por *e-mail*, caso este não esteja em dia com suas anuidades, para providências, no prazo máximo de dois dias úteis.

3.6 – Da mesma forma, cabe à Secretaria do SJPMG confirmar na Secretaria de Relações do Trabalho (SRT) o número e natureza do respectivo registro profissional do inscrito.

3.7 – Em caso de contribuição descontada em folha, será exigido o repasse correspondente aos meses de sindicalização.

3.8 – Fica vedada a participação de pessoas que obtiveram registro profissional a título precário.

3.9 – Ficam impedidos de participar do concurso diretores e funcionários do Sindicato, diretores da Casa do Jornalista de Minas e membros da Comissão de Ética e Liberdade de Imprensa do SJPMG.

3.10 – Na categoria Reportagem Fotográfica, serão aceitas até três fotos por cobertura, P&B ou em cores, que deverão ser inscritas no formato estabelecido no item 3.3, juntamente com a reprodução da página impressa, no formato PDF, onde foram publicadas, com os respectivos créditos.

3.11 – Na categoria Reportagem Impressa, serão exigidos cópia no formato PDF de toda a página em que foi publicada e PDF do recorte, no mesmo formato, só da matéria.

3.12 – Não serão aceitas na categoria Reportagem de Estudante de Jornalismo inscrições de candidatos que já colaram grau.

3.12.1. É necessário que a reportagem tenha sido publicada em veículo laboratório do curso frequentado pelo candidato, inclusive veículos conveniados, em qualquer plataforma. No caso de veículos conveniados, é necessário enviar carta de convênio.

3.12.2. É obrigatória a identificação do professor orientador do aluno na realização do trabalho.

3.13 – Somente terão inscrição confirmada os trabalhos que, além de atender às condições impostas nos demais itens deste regulamento, tenham sido inscritos e apresentados em língua portuguesa, publicados ou veiculados em jornal, revista, emissora de rádio, emissora de televisão, web, de natureza comercial ou institucional.

3.14 – O ato de inscrição implica concordância e adesão irrestritas ao presente regulamento e atesta a veracidade dos dados informados na ficha de inscrição, ficando o jornalista/estudante ciente de que a inobservância de qualquer exigência deste regulamento poderá motivar a desclassificação do trabalho inscrito ou mesmo a nulidade do resultado e respectiva restituição de troféu, certificado e/ou valor do prêmio, mesmo no caso de estes já terem sido entregues.

3.15 – Cada jornalista poderá inscrever no máximo cinco trabalhos em cada categoria do prêmio. Os estudantes poderão concorrer apenas na categoria Reportagem de Estudante de Jornalismo, com no máximo cinco trabalhos.

3.16 – Cabe ao responsável pelo trabalho inscrito a precisa identificação de todos os jornalistas que tiverem participação na realização de cada trabalho inscrito.

3.17 – O trabalho inscrito somente será encaminhado à Comissão Julgadora se houver, no mínimo, três jornalistas concorrendo para a sua categoria.

3.18 – O concorrente não poderá acumular nenhum prêmio. Caso a comissão organizadora identificar um ganhador nessa situação, prevalecerá a melhor colocação, sendo convocado o concorrente na posição subsequente.

3.19 – Os trabalhos inscritos poderão ser postados no site do Sindicato www.jornalistasdeminas.org.br e usados pela produção do Prêmio Délio Rocha com o objetivo de fazer a divulgação do prêmio.

4. JULGAMENTO

4.1 – O julgamento dos trabalhos inscritos será realizado por comissões julgadoras escolhidas pelo Sindicato compostas por três membros cada uma.

4.2 – Os critérios de avaliação serão os seguintes:

- a) Conformidade com o objetivo expresso no item 3;
- b) Respeito aos princípios fundamentais do Jornalismo, como a veracidade, a atualidade e a precisão da informação;
- c) Respeito à ética e à dignidade humana.

5. PRÊMIOS

5.1 – Os trabalhos indicados pela comissão julgadora como vencedores do 11º Prêmio Délio Rocha de cada categoria profissional serão agraciados com a seguinte premiação:

1º colocado: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

5.1.1 – Na categoria Reportagem de Estudante de Jornalismo, os vencedores serão agraciados com as seguintes premiações:

Certificado de premiação para os três primeiros colocados.

5.1.2 – O valor da premiação para o primeiro lugar está sujeito a alteração caso o prêmio Délio Rocha obtenha outros patrocinadores. Caso isso aconteça, poderão ser premiados também o segundo e terceiro colocados.

5.2 – Os primeiros, segundos e terceiros colocados de cada categoria também receberão certificados de premiação.

5.3 – Na hipótese de o trabalho ter sido realizado por mais de um profissional ou estudante, o prêmio será entregue ao responsável pela inscrição do trabalho, que deverá estipular a forma de dividir o valor do prêmio, conjuntamente, com os profissionais ou estudantes identificados na ficha de inscrição, eximindo-se o Sindicato do rateio do prêmio.

5.4 – Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrega da premiação se houver conflito como que estabelecem os itens 3.4 e 3.9.

PREMIAÇÃO

6.1 – A Comissão Julgadora atribuirá, por maioria absoluta, o 11º Prêmio Délio Rocha aos trabalhos de cada categoria que melhor cumpram os critérios especificados no item 3, classificando-os em primeiro, segundo e terceiro lugares, não sendo admitido o acúmulo de prêmios pelo mesmo vencedor.

6.2 – A divulgação do resultado do julgamento e a premiação ocorrerão em 6 de abril de 2019, em local e horário a serem divulgados pela direção do Sindicato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. – A Ficha de Inscrição ao Prêmio é parte deste Regulamento

7.2 – Todas as questões omissas neste Regulamento, assim como a interpretação de seus dispositivos, serão decididas pela Comissão Julgadora de forma soberana, e suas decisões não poderão ser objetos de questionamentos ou impugnações por quaisquer das partes envolvidas, nem pela direção do Sindicato, que desta forma garantirá total isenção ao processo seletivo.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.